

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 95º, §4º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 027/2017.

EMENDA ADITIVA Nº01

Acrescente-se artigo no projeto de lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

“Art. 1º A - Para fins desta Lei entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da atuação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II - Objetivo, a expressão do resultado desejado em relação ao público alvo;

III – Ação, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;

IV – Produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;

V – Meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada;

VI – Indicador de desempenho, o método pelo qual serão avaliados os objetivos de um programa de natureza finalística.”



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DA VARGEM
APROVADO EM 24 / 10 / 17
.....
PRESIDENTE

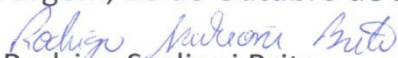
JUSTIFICATIVA

O Plano Plurianual (PPA) é um instrumento de planejamento de governo, seja na esfera federal, estadual ou municipal, realizado a cada quatro anos e proporciona visão global do planejamento público, objetivando a solução de problemas e gerando ações para combatê-los, atendendo, assim, à demanda da sociedade e, finalmente, ao planejamento operacional para execução do Orçamento Anual.

O Plano contém metas a serem atingidas por determinada gestão de governo – incluindo projetos, atividades, financiamentos, incentivos fiscais, normas entre outros.

Portanto, esta emenda define alguns métodos adotados para a elaboração do plano.

Santana da Vargem, 16 de Outubro de 2017.


Rodrigo Scalioni Brito

Vereador